



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 22 de julho de 2013.

Ata n.º 14/2013

-----No dia vinte e dois de julho de dois mil e treze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal António José dos Santos Antunes Alves, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Eng.º Renato Filipe Nunes França, Rodrigo António de Matos Gomes e Dr. Emídio Domingues.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior Adelino dos Santos Marques.-----

-----O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Informações;
2. Outras Intervenções.

ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Projetos e requerimentos de obras particulares;
3. Requerimentos diversos;
5. Projeto Piloto “preservação da Floresta no âmbito de 4 CEFF's – Lousã, Miranda do Corvo, Penela e Vila Nova de Poiares”. Comparticipações;
6. Prémio Smart Rural Idea Challenge;
7. Escolas de Verão/2014. Protocolo;
8. Antigo Edifício do Jardim de Infância do Espinhal. Protocolo de colaboração;
9. Programa de Apoio Social de Emergência.

-----O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INFORMAÇÕES -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e trinta e nove (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 176.160,05€ - cento e setenta e seis mil, cento e sessenta euros e cinco cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 65.040,21€ - sessenta e cinco mil, quarenta euros e vinte e um cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 419.968,80€ - quatrocentos

e dezanove mil, novecentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- O Senhor **Presidente da Câmara** informou que na próxima quarta-feira, dia vinte e quatro de julho, a Exposição “*Villa romana do Rabaçal, Penela, Portugal, 1984-2010: Generosidade da Terra e Solidariedade dos Homens*”, presente no Museu Nacional de Arqueologia desde o dia dezoito de maio, vai ser inaugurada no “Espaços Perdidos” da Assembleia da República. -----

-----Deu conhecimento do encontro entre Portugal e Galiza, decorrido no passado dia 7, no Museu da Villa Romana do Rabaçal, dedicado aos mosaicos romanos. Participaram vários especialistas da área e o encontro teve continuidade em Braga e Lugo (Espanha).-----

-----Fez saber que a prova nacional de downhill que decorreu nos dias treze e catorze, na pista do “More Bike Park”, no Esquio, correu dentro da normalidade e teve a colaboração da autarquia.-----

-----Sobre o encontro dos Penelenses, que este ano teve lugar no espaço do Castelo de Penela a sete de julho, deixa uma palavra de apreço à entidade organizadora, Casa do Concelho de Penela.-----

-----Informou que a Academia de Basquetebol Campus, de Coimbra, mais uma vez escolheu Penela para durante uma semana, levar a cabo mais uma edição do “Academia Campus”, o que demonstra que Penela sabe receber bem quem promove este tipo de iniciativas, focadas no incentivo à prática de desporto e que também resultam na promoção do concelho.-----

----- Acrescentou ainda que no passado sábado, dia vinte, Penela foi também o local eleito pelo Clube Automóvel do Centro, que organizou o Rallye Serra da Lousã, e ao qual aderiram várias dezenas de relíquias do mundo automóvel. -----

2. OUTRAS INTERVENÇÕES -----

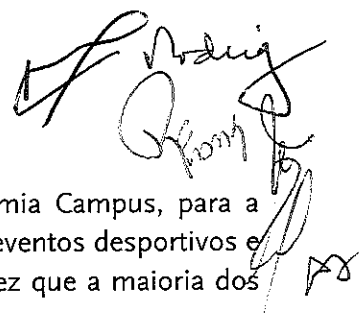
----- O senhor **Vereador Luís Matias**, sobre a prova de downhill, organizada pela “Esquio Mountain, Lda.”, reforçou o apoio do Município e esclareceu que esta prova insere-se na animação das Aldeias de Xisto. A prova decorreu dentro da normalidade e deixa uma palavra de reconhecimento aos Bombeiros Voluntários de Penela, Condeixa e Soure, bem como à Associação de Medicina Preventiva, na pessoa do Dr. Viriato, responsável pelos cuidados médicos, e a todos os voluntários. Acrescenta ainda que relativamente ao investimento do Esquio Mountain nas aldeias do Esquio e do Pessegueiro, no Espinhal, apenas aguarda a aprovação do licenciamento. -----

-----Sobre a prova de Challenge, promovida pela Associação Infante D. Pedro, é da opinião que correu bem, pois participaram dezoito equipas, sendo na sua maioria de outros concelhos, o que por si só prova do interesse de pessoas provenientes das mais diversas regiões do país em descobrir Penela. Deixa uma palavra de reconhecimento e estímulo à Associação Infante Dom Pedro, pelo evento realizado. -----

-----O senhor **Vereador Emídio Domingues**, relativamente ao encontro entre Portugal e Galiza salientou que o mesmo se deve, em muito, ao trabalho do Dr. Miguel Pessoa. É importante este reconhecimento pois está a projectar o nome de Penela, do Rabaçal e da Villa Romana em Portugal e além-fronteiras. -----

-----Sobre o Challenge organizado pela Associação Infante Dom Pedro, deixa também uma palavra de apreço uma vez que contou com cerca de cem participantes e ainda trinta voluntários que contribuíram para esta realização e divulgação do concelho. -----

-----Fez saber que as comemorações do “Dia dos Avós” vão ter lugar na próxima sexta-feira, durante todo o dia na Praia Fluvial da Louçainha. O dia será preenchido com visitas à Malhada Velha e às barragens da Louçainha, com jogos tradicionais, almoço convívio e atuação do Grupo de Danças, Cantares e Memórias da Universidade Sénior de Penela e pelo grupo de concertinas. Deixa o convite a todo o executivo para participar neste evento. -----



-----Termina dizendo que a escolha de Penela, mais uma vez pela Academia Campus, para a realização do evento demonstra o quanto Penela sabe receber bem este tipo de eventos desportivos e possui os equipamentos necessários; Tal é importante para o concelho, uma vez que a maioria dos participantes é de fora do mesmo. -----

-----O senhor **Vereador Renato França**, iniciou a sua intervenção propondo um voto de pesar pelo falecimento da irmã do Dr. Rui Oliveira, membro da Assembleia Municipal, proposta essa que foi aceite por unanimidade. -----

-----Questiona se a intervenção na Rua de Coimbra já terminou, alertando que ainda permanecem materiais no local e ainda existem anomalias na referida obra. -----

-----Entende que na rua por trás do edifício da Caixa Geral de Depósitos, a circulação é muito complicada e sugere alterações, por forma a que quem vem de poente, possa subir à casa do Zé Paulo e quem vem de nascente passaria pelas traseiras do edifício da Caixa Geral de Depósitos. Deixa a sugestão para posterior colocação de sinalética.-----

-----No caso do espaço do Parque das Águas Romanas e do Centro Escolar de Penela, volta a colocar a questão das retificações a efetuar pelo empreiteiro as quais já apresentou em tempos. Pretende assim saber o que está a ser feito. -----

-----Sobre este assunto o **Senhor Presidente** reconhece que para si o caso mais preocupante é a situação do Centro Escolar de Penela. Diz ter sido preparada uma listagem de anomalias na obra e que a Eng^a Margarida está a articular com o empreiteiro, para que as retificações ocorram durante o mês de agosto, por forma a não interferir com o período letivo.-----

-----O Senhor **Vereador Rodrigo Gomes** acrescentou que grande parte dos materiais utilizados na obra do Centro Escolar de Penela é de fraca qualidade e que a Câmara é dotada de técnicos para aferir tais situações no decurso da obra e impedir que tais situações ocorram. -----

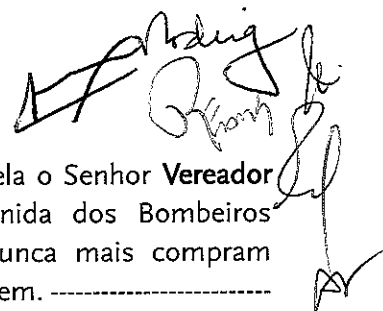
-----Continuando, o Senhor **Vereador Renato França** lembrou que na visita, de meia hora, que fizeram ao local viu à sua frente três ou quatro erros e que inclusive chamou a atenção de alguns deles, tendo referido que até chamou a atenção do funcionário que estava a aplicar cimento cola que estava mal, e agora as lages que estava a aplicar caíram todas. -----

-----Levanta ainda a questão sobre os apartamentos da Urbanização em Camela, pretendendo saber se ainda são propriedade de quem os construiu, uma vez que terá ouvido rumores que a empresa Lúcio da Silva Azevedo, S.A., já não os possuía. -----

----- A esta observação o **Senhor Presidente** respondeu que em conversa com o senhor Presidente do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, foi-lhe transmitido que estava a ser negociado com a empresa Lúcio da Silva Azevedo, S.A. a entrega dos apartamentos à referida entidade, havendo a possibilidade de virem a ser colocados no mercado de arrendamento, não ficando afastada a hipótese de venda, se houver interessados na aquisição dos mesmos.-----

-----O Senhor **Vereador Renato França** acha que em Penela há um défice de oferta de habitação. Acrescentou ainda que o promotor daquele empreendimento deixou que ele ficasse de tal forma com uma carga negativa, que chegou a este ponto. Pensa que a partir do momento em que forem para o mercado de arrendamento ninguém vai querer comprar e as pessoas vão continuar a comprar ou a arrendar apartamentos em Condeixa. -----

-----O Senhor **Vereador Rodrigo Gomes** acha que o problema foi o de não aparecerem os primeiros interessados em comprar um apartamento naquele loteamento, porque quando isso acontecer passará a ser mais fácil a sua venda.-----



-----Ainda sobre a questão da oferta de apartamentos para venda em Penela o Senhor **Vereador Renato França** insiste que depois de vendidos os apartamentos na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Penela, junto ao Parque das Águas Romanas os jovens nunca mais compram apartamentos em Penela porque é de sua opinião que não gostam dos que existem. -----

-----Acha que os apartamentos deveriam ser mais bem promovidos e divulgados, para que as pessoas os pudessem conhecer. Pensa que o Município devia sondar por forma a saber se há interessados para investir no Projeto da Praça da Ciência, pois pode ser boa altura. -----

-----A esta sugestão o **Senhor Presidente** respondeu que dada a conjuntura atual e a questão dos apartamentos da empresa Lúcius ainda não estar totalmente definida, não concorda que seja boa altura para avançar com o projeto da Praça da Ciência. -----

----- O Senhor **Vereador Rodrigo Gomes** alertou para a questão de um rapaz do Covão que depois da mãe ter falecido tem passado por necessidades e precisa de apoio da Ação Social porque não tem qualquer outro. Pede para que alguém dos serviços de Ação Social o visite e analise esta situação, bem como se inteire das suas necessidades. -----

ORDEM do DIA

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----

2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Foram presentes os pedidos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais a Câmara tomou conhecimento do respetivo deferimento:-----

- Processo nº 18/2011 – De **Maria José Braga Marques Ribeiro**, residente em Relvas, freguesia do Espinhal, requerendo licenciamento de obras de alteração de edifício em área não abrangida por operação de loteamento, de edifício nas Relvas, inscrito sob o artigo mil quatrocentos quarenta e três da matriz predial da freguesia do Espinhal.-----

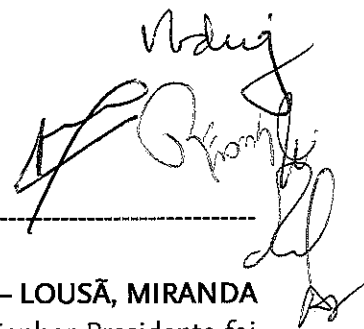
- Processo nº 14/2013 – De **Fernando da Trindade Brás**, residente em Quinta das Gouveias, Santo António da Ribeira, freguesia de São Miguel, requerendo licenciamento para obras de alteração de edifício em área não abrangida por operação de loteamento, de edifício na Quinta das Gouveias, inscrito sob os artigos setecentos e nove, oitocentos oitenta e quatro e seis mil novecentos oitenta e quatro da matriz predial da freguesia de São Miguel. -----

- Processo nº 19/2013 – De **Abel de Sousa da Bica**, residente em Poupa, freguesia de São Miguel, requerendo licenciamento para obras de reconstrução de edifício em área não abrangida por operação de loteamento, de edifício na Poupa, inscrito sob o artigo seis mil duzentos noventa e sete da matriz predial da freguesia de São Miguel. -----

- Processo nº 20/2013 – De **David Thomas Belton e Lígia Maria Duarte Lopes**, residentes em Tolica, freguesia de São Miguel, requerendo licenciamento de obras de reconstrução de edifício em área não abrangida por operação de loteamento, de edifício na Tolica, inscrito sob os artigos mil setecentos setenta e cinco e oitocentos trinta e um da matriz predial da freguesia de São Miguel. Deferido. -----

- Processo nº 24/2013 – De **Sara Cristina Casas Novas e Carlos Manuel Faria Mendes**, residentes na Cumieira, requerendo licenciamento para obras de construção de edifício em área não abrangida por operação de loteamento, de edifício na Cumieira, inscrito sob o artigo mil oitocentos cinquenta e dois-P, da matriz predial da freguesia da Cumieira. -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: Não foram apresentados.-----



4. **EXPEDIENTE VÁRIO:** Não foi apresentado. -----

5. **PROJETO-PILOTO “PRESERVAÇÃO DA FLORESTA NO ÂMBITO DE 4 CEFF’S – LOUSÃ, MIRANDA DO CORVO, PENELA E VILA NOVA DE POIARES . COMPARTICIPAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, adiante transcrita, relativa ao ponto em epígrafe, explicando em traços gerais o teor da mesma.-----

“Assunto: Projeto-Piloto “Preservação da Floresta no âmbito de 4 CEFF’s – Lousã, Miranda do Corvo, Penela e Vila Nova de Poiares. Comparticipação.-----

INFORMAÇÃO-----

Por protocolo aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 20 de julho de 1996, foi constituído o projeto-piloto em epígrafe, tendo como entidade promotora a Dueceira – Associação de Desenvolvimento dos Vales do Ceira e Dueça. O referido projeto foi devidamente candidatado aos fundos estruturais e aprovado com um financiamento de 75% do investimento inicial, ficando a Dueceira responsável pelos restantes 25% do investimento inicial.-----

Ficou igualmente estabelecido que os custos de operacionalização do projeto, nomeadamente as despesas com pessoal, combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação do parque de máquinas, seriam da responsabilidade da Dueceira, comprometendo-se os Municípios que a constituíam (Lousã, Miranda do Corvo, Penela e Vila Nova de Poiares), a participar estas despesas na proporção da utilização que fizessem das máquinas, através de transferência financeira a efetuar para a Dueceira, depois de recebida e validada a competente comunicação desta entidade com indicação dos montantes devidos.-----

Neste contexto, constatando-se que, por lapso da Dueceira, parte das participações referentes a utilização do parque de máquinas nos anos de 2003 e 2004 na beneficiação das estradas do Infesto e das Cancelas, nomeadamente, só agora foram comunicadas ao Município, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a transferência de €12.543,52 (doze mil quinhentos quarenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos), para a Dueceira – Associação de Desenvolvimento dos Vales do Ceira e Dueça, ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado em 20 de julho de 1996. -----

À consideração superior”.-----

Pelo exposto, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a transferência de €12.543,52 (doze mil quinhentos quarenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos) para a DUECEIRA - Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça.-----

6. **PRÉMIO SMART RURAL IDEA CHALLENGE:** Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, adiante transcrita, relativa ao ponto em epígrafe, explicando em traços gerais o teor da mesma. -----

“Assunto: Prémio Smart Rural Idea Challenge-----

INFORMAÇÃO-----

O Smart Rural Idea Challenge é um concurso de “Empreendedorismo de Base Rural”, promovido pelo Smart Rural Living Lab (SRLL) através do seu promotor IPN-Incubadora, tendo por objetivo desafiar a comunidade a solucionar os principais constrangimentos das áreas rurais e melhorar a qualidade de vida da população rural. Pretende-se fomentar o olhar crítico para o território, valorizando os pontos fortes e oportunidades das áreas rurais, tornando os cidadãos atentos e participativos e contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconómico desses territórios.-----

O concurso tem uma natureza transdisciplinar e visa a realização de projetos concretos com a finalidade de desenvolver nos cidadãos uma visão integrada do território, promover a cidadania e a responsabilização social através da exploração de soluções para o espaço rural.-----

Conforme regulamento que se anexa, pretende-se atribuir aos premiados um prémio pecuniário pelo Município de Penela, consubstanciado em:-----

- 1º prémio: concessão de espaço de incubação no Município de Penela no Mini-Habitat, smArtes ou HIESE durante 12 meses e participação/exposição do projeto em eventos nacionais e internacionais em que o SRLL esteja presente no ano de 2013;-----

- 2º prémio: concessão de espaço de incubação no Município de Penela no Mini-Habitat, smArtes ou HIESE durante 6 meses e participação /exposição do projeto em eventos nacionais e internacionais em que o SRLL esteja presente no ano de 2013;-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição dos prémios supramencionados, através da isenção do pagamento da renda dos referidos espaços no período correspondente ao prémio atribuído.-----

À consideração superior.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a atribuição dos prémios constantes da informação.-- Seguidamente dá-se por transcrito o respetivo regulamento:-----

REGULAMENTO-----

“I. INTRODUÇÃO-----

Atualmente é reconhecida a importância dos territórios no desenvolvimento socioeconómico e cultural de cada país. Neste quadro de valorização dos territórios, os espaços rurais têm assumido especial relevo, pelas novas oportunidades que detêm, possibilitando dinamizar a economia local até aqui muito centrada na agricultura. Os recursos endógenos, a herança cultura e o modo de vida são elementos particulares das áreas rurais, que tornam estes espaços únicos.-----

Penela, como território piloto do Smart Rural Living Lab, será um espaço privilegiado de teste de projetos diversificados, cujos produtos e/ou serviços criados, irão permitir aumentar a qualidade de vida dos cidadãos e a competitividade territorial. Cabe, portanto, aos cidadãos explorar os fatores diferenciadores do território e fazer dele um laboratório vivo, um espaço de aventura e experimentação.-----

A nova geração de políticas públicas refere a importância da criatividade e da inovação, com uma aposta clara na valorização da diversidade cultural e social, na qualificação dos espaços e vivências e na geração de conhecimento, no sentido de atrair e fixar pessoas e investimento.-----

É neste contexto que surge o concurso “Empreendedorismo de Base Rural”, um evento que pretende desafiar a comunidade a solucionar os principais constrangimentos das áreas rurais e/ou melhorar a qualidade de vida da população rural. Pretende-se fomentar o olhar crítico para o território, valorizando os pontos fortes e oportunidades das áreas rurais, tornando os cidadãos atentos e participativos e contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconómico desses territórios.-----

O concurso tem uma natureza transdisciplinar e visa a realização de projetos concretos com a finalidade de desenvolver nos cidadãos uma visão integrada do território, promover a cidadania e a responsabilização social através da exploração de soluções para o espaço rural.-----

i. Artigo 1º. Objetivos do concurso-----

O objetivo geral do Concurso “Empreendedorismo de Base Rural” é promover uma cultura de empreendedorismo com enfoque no espaço rural que permita desmistificar os preconceitos associados ao empreendedorismo e motivar a cidadania e a criatividade. Através do concurso pretende-se acolher e avaliar ideias/projetos inovadores e criativos com vista à qualificação e valorização do espaço rural.-----

ii. Artigo 2.º Destinatários-----

1. Esta iniciativa dirige-se a toda a população.-----

2. Podem concorrer pessoas singulares, maiores de 18 anos (na data limite de entrega da candidatura), individualmente ou em grupo, bem como pessoas coletivas recentemente constituídas e

sem atividade significativa (inferior a 1 ano à data de submissão da candidatura), com o objetivo de explorar uma ideia empreendedora e inovadora.

iii. Artigo 3.º Requisitos metodológicos dos projetos

1. As ideias apresentadas deverão estar enquadradas, preferencialmente, nas seguintes áreas temáticas:

- Desenvolvimento social e bem-estar;
- Recursos naturais;
- Turismo e identidade local;
- Cidadania e empreendedorismo.

2. As ideias deverão cumprir, genérica e cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Proporcionar o desenvolvimento de produtos e serviços, orientados para reais necessidades das zonas rurais nas áreas temáticas de intervenção;
- b) Incorporar uma inovação claramente definida ou uma inovação que, embora já existindo, possa ter um campo de aplicação diferente do atual;
- c) Demonstrar a capacidade e intenção do promotor em implementar o projeto/ideia, preferencialmente no contexto no território piloto do SRLL – concelho de Penela;
- d) Evidenciar indicadores de sustentabilidade económico-financeira do projeto.

3. As ideias que consubstanciam os projetos deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

iv. Artigo 4.º Categorias

O presente concurso é dividido nas seguintes categorias:

- Inovação social - ideias de negócio relacionadas com novas estratégias, conceitos e organizações que respondam a diferentes necessidades sociais em contexto rural, como condições de trabalho, educação, apoio social, desenvolvimento da comunidade, saúde, etc.
- Inovação tecnológica – ideias de negócio relacionadas com a introdução no mercado de novos ou significativamente melhorados, produtos ou serviços. Pode incidir em novas especificações técnicas, componentes, materiais, software, etc.

i. Artigo 5.º Condições de participação (inscrição)

1. A inscrição é gratuita. A ficha de candidatura, anexa ao presente regulamento, poderá ser obtida no site do SRLL (www.smartrural.pt), no site da IPN-incubadora (www.ipn-incubadora.pt) e no site do município de Penela (www.cm-penela.pt).

ii. Artigo 6.º Apresentação dos projectos

2. Os projetos deverão ser apresentados, seguindo a estrutura da ficha de candidatura, disponível no site do SRLL (www.smartrural.pt), no site do município de Penela (www.cm-penela.pt) e no site da IPN-incubadora (www.ipn-incubadora.pt).

3. As propostas deverão ser apresentadas em português e subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação. No caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva, a proposta será subscrita pelo seu representante legal.

4. A submissão dos projetos poderá ser feita por correio eletrónico para info@smartrural.pt cumprindo o prazo estipulado no presente regulamento.

5. Qualquer candidatura entregue numa data posterior ao prazo estipulado não será considerada e não participará no Concurso “Empreendedorismo de Base Rural”.

iii. Artigo 7.º. Natureza dos trabalhos

1. O projeto a concurso deverá conter:

- Ficha de candidatura cumprindo os parâmetros nela constantes;
- Uma síntese do projeto em formato apelativo, cuja visualização não exceda 2 minutos (poderá ser apresentação powerpoint, prezi, vídeo, etc.)

2. A não apresentação de algum dos dois elementos descritos no ponto 1 do presente artigo levará à exclusão do projeto a concurso.-----

iv. Artigo 8º. Prazos-----

1. O concurso inicia dia 1 de julho de 2013 e as candidaturas deverão ser entregues até às 23h30m do dia 20 de setembro de 2013 (GTM).-----

2. Os resultados da apreciação do júri serão divulgados no dia 10 de outubro de 2013 em local a comunicar oportunamente.-----

v. Artigo 9º. Divulgação da informação-----

1. Toda a informação sobre o Concurso e sobre o Smart Rural Living Lab está disponível em www.smartrural.pt.-----

vi. Artigo 10º. Critérios de apreciação-----

1. Constituem critérios de apreciação dos trabalhos apresentados os seguintes:-----

- grau de inovação da ideia/projeto apresentado;-----
- relevância do projeto apresentado para o desenvolvimento rural, nomeadamente no contexto no território piloto do SRL - concelho de Penela;-----
- viabilidade, originalidade, criatividade e a qualidade de apresentação do projeto;-----
- integração do projeto em pelo menos uma das seguintes temáticas: desenvolvimento social e bem-estar, recursos naturais, turismo e identidade local, cidadania e empreendedorismo;-----
- clareza e capacidade de síntese.-----

vii. Artigo 11º. Júri-----

1. A avaliação das candidaturas será realizada por um júri, formado por elementos com experiência em projetos na área do desenvolvimento regional, apoio e desenvolvimento empresarial, inovação e empreendedorismo. Desta forma, é assegurada a qualidade no processo de seleção das ideias propostas.-----

2. O Júri do Concurso é composto por cinco elementos, nomeadamente, um representante da IPN-Incubadora, um representante do Município de Penela, um representante da Universidade de Coimbra, um representante do Instituto Politécnico de Coimbra e um representante da equipa consultora externa co-responsável pela dinamização do Programa de Promoção do Empreendedorismo e do Espírito Empreendedor, no âmbito do Smart Rural Living Lab.-----

3. O Júri avaliará as candidaturas conforme descrito no presente regulamento.”-----

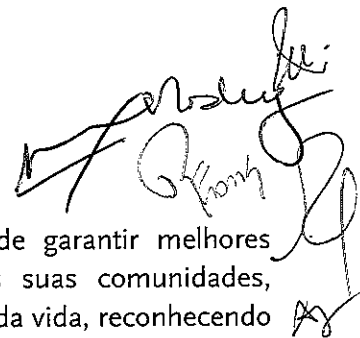
7. ESCOLAS DE VERÃO/2014. PROTOCOLO: Pelo Senhor Presidente foi presente o protocolo, adiante transcrito, assinado no passado dia 19 entre vários Municípios, incluindo o de Penela e o Instituto Superior de Educação de Coimbra e o Instituto Politécnico de Coimbra, para ratificação.-----

A Câmara Municipal ratificou por unanimidade o protocolo abaixo transcrito.-----

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA, A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA E O MUNICÍPIO DE PENELA-----

Preâmbulo-----

A Escola Superior de Educação de Coimbra é uma Unidade Orgânica do Instituto Politécnico de Coimbra, instituição de ensino superior público, tem como objetivos principais entre outros, ‘A formação de profissionais com competências de resolução de problemas, de trabalho cooperativo e de liderança, desenvolvendo-lhes o compromisso com o comportamento ético e com o respeito pelos outros e pela sociedade, preparando-os para serem cidadãos exigentes, informados, produtivos, responsáveis e ativamente envolvidos no desenvolvimento cultural, educacional, económico, científico, social e político da comunidade’, e reconhece a necessidade de consciencializar junto das comunidades de maior incidência da sua ação socioeducativa, a importância de incentivar as comunidades e as populações jovens a importância para a necessidade de investimento na educação



e formação profissionalizante ao mais alto nível académico como meio de garantir melhores perspectivas de integração social e económica e de desenvolvimento das suas comunidades, defendendo assim, o desenvolvimento de uma educação permanente ao longo da vida, reconhecendo neste âmbito o valor formativo dos processos educativos não formais, sobretudo aqueles destinados às populações mais juvenis.-----

O Município de Penela no âmbito dos seus objetivos socioeducativos, tem como objetivo principal contribuir para uma educação de qualidade para todos garantindo não só o acesso de crianças e jovens à educação, mas igualmente de criar oportunidades para que estes possam perspetivar a importância e a necessidade de investimento na educação e formação, como condição para uma melhor valorização pessoal e integração social, potenciando as atividades curriculares e extracurriculares, e promover a abertura do meio à escola e da escola ao meio, através tanto do desenvolvimento de programas municipais, na participação de programa intermunicipais, como no desenvolvimento de parcerias com instituições e agentes educativos de referência local, nacional e internacional, procurando dentro das suas possibilidades promover a igualdade de oportunidades para um desenvolvimento humano integral, que se pretende feito de individualidade, construtividade, criatividade, sentido de responsabilidade e sentido de comunidade.-----

O Instituto Politécnico de Coimbra, adiante designado por IPC, sediado em Coimbra, representado pelo seu Presidente, Professor Doutor Rui Jorge Antunes, e a Escola Superior de Educação de Coimbra, representada pelo seu Presidente Professor Doutor Rui Mendes, ambas com o NIF 600 027 350, primeiros outorgantes e o Município de Penela, sediado na Praça do Município, em Penela, com o NIF 506 778 037, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António José dos Santos Antunes Alves, segundo outorgante, celebram entre si o presente Protocolo de Cooperação que se rege nos termos das cláusulas seguintes:-----

Artigo 1º-----

Os primeiros e segundo outorgantes comprometem-se a contribuir para o desenvolvimento e aprofundamento do Programa socioeducativo intermunicipal 'Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC' destinado a estudantes do 2º e 3º ciclos e do ensino secundário, bem como na colaboração em domínios de interesse comum.-----

Artigo 2º-----

1. No âmbito do programa 'Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC', os primeiros outorgantes comprometem-se a aceitar o segundo outorgante como membro efetivo no Conselho Geral e Consultivo do Programa Escola de Verão Júnior, que tem como objetivo acompanhar, avaliar e melhorar o programa.-----
2. São membros do Conselho Consultivo do Programa Escolas de Verão Júnior da ESEC/IPC, as Escolas do IPC que aderirem ao Programa e os Municípios que se constituam como parceiros. -----
3. Neste âmbito, os outorgantes comprometem-se a realizar trocas de experiências em domínios e nos níveis que se tenham por adequados.-----

Artigo 3º-----

1. O segundo outorgante compromete-se a comunicar à coordenação do programa Escolas de Verão, anualmente e até ao fim do mês de Outubro, o número mínimo de estudantes que participarão como bolseiros do Município, no Programa Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC no verão seguinte.-----
2. O segundo outorgante, compromete-se ainda a comunicar aos primeiros outorgantes, e até ao fim do mês de Fevereiro de cada ano, uma estimativa do número máximo de participantes que pretende inscrever para o Programa do verão seguinte, bem como, se for caso disso, as datas e os programas preferidos.-----
3. Compete exclusivamente ao segundo outorgante a definição dos critérios de selecção dos estudantes candidatos para participarem no Programa. -----

4. O segundo outorgante compromete-se a integrar nos seus critérios de selecção o rendimento e sucesso escolar do estudante.-----

5. Os estudantes seleccionados pelo município poderão candidatar-se a todas as ofertas de formação disponibilizadas para aquele verão ou para as ofertas existentes nas datas que venham a ser preferidas pelo município.-----

Artigo 4º-----

Os primeiros outorgantes comprometem-se a apoiar o segundo outorgante na definição de estratégias de promoção, divulgação e mobilização dos alunos para se candidatarem anualmente ao programa.-----

Artigo 5º-----

Os primeiros outorgantes comprometem-se a conceder ao segundo outorgante, na qualidade de membro efetivo do Conselho Consultivo, um desconto de grupo, superior ao que venha a ser concedido às entidades não parceiras, num mínimo de 20% sobre os custos totais com o programa (incluindo a formação científica, as atividades recreativas e os custos de alojamento), para um grupo mínimo de vinte e cinco participantes efetivos. -----

Artigo 6º-----

Os primeiros outorgantes comprometem-se a diligenciar e dinamizar a criação de um fundo, constituído ao abrigo da lei do mecenato educativo e cultural, para atribuição de bolsas de estudo parciais ou totais para participação no Programa, cujos beneficiários serão exclusivamente as crianças e jovens inscritos pelos membros efetivos do Conselho Consultivo do Programa Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC.-----

Artigo 7º-----

1. Com a assinatura do presente protocolo de cooperação, na qualidade de membro efetivo do Conselho Consultivo do Programa, considera-se o segundo outorgante automaticamente integrado como membro beneficiário de todos os fundos de apoio que venham a ser constituídos no âmbito do programa Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC, ao abrigo da lei do mecenato educativo e cultural.-----

2. Os benefícios mencionados no ponto anterior serão definidos pelo regulamento interno de cada fundo. -----

Artigo 8º-----

No âmbito da dinamização do Programa Escola de Verão Júnior da ESEC/IPC, sempre que estiver prevista a deslocação de todos os participantes para passarem um dia no Concelho representado pelo segundo outorgante, o segundo outorgante compromete-se a apoiar logisticamente a coordenação do programa na organização da receção dos participantes, na disponibilização de equipamentos municipais, na preparação e organização das atividades a realizar com as coletividades locais e nas visitas ao concelho.-----

Artigo 9º-----

Para o presente programa, o segundo outorgante compromete-se a nomear um representante, que será o interlocutor no acompanhamento e supervisão das ações decididas.-----

Artigo 10º-----

O presente Protocolo de Cooperação poderá suportar como seu integrante, Acordos Adicionais de Cooperação, entre as instituições outorgantes, orientados para objetivos específicos e limitados no tempo, sendo que, caso a caso, cada uma das instituições outorgantes definirá e especificará as ações e iniciativas em que decidem cooperar e as respetivas responsabilidades e obrigações.-----

Artigo 11º-----

O presente Protocolo de Cooperação é válido por um período de quatro anos, no final do qual, a continuar, em função da vontade de ambas as instituições e com base no respetivo balanço, deverá ser renovado e atualizado nos modos e termos que se julgar mais adequados. -----

Artigo 12º-----
O presente Protocolo de Cooperação poderá ser renunciado por qualquer das partes, bastando, para o efeito, um aviso prévio de seis meses, por carta registada com aviso de receção e no pressuposto de que não estejam em curso ações, por via de Acordos Adicionais de Cooperação. -----

Artigo 13º-----
No caso de estarem em curso ações, por via de Acordos Adicionais de Cooperação, salvo por mútuo acordo, o presente Protocolo manter-se-á até ao termo das mesmas.-----

Artigo 14º-----
Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre ambos os outorgantes.-----

Artigo 15º-----
O presente Protocolo de Cooperação entrará em vigor a partir da data da sua assinatura. -----
Coimbra, 19 de Julho de 2013.”-----

8. EDIFÍCIO DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DO ESPINHAL: Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma informação, e proposto Protocolo, adiante transcritos, sobre o edifício em causa, propondo a cedência do espaço à Casa de Beneficência Conselheiro Oliveira Guimarães e abate dos bens registados no inventário da Câmara Municipal. -----

De acordo com o protocolo assinado em oito de agosto de mil novecentos e setenta e oito, e a informação agora apresentada a proposta foi aceite por unanimidade, tendo ainda sido deliberado submeter o assunto à discussão da Assembleia Municipal.-----

Informação-----

“Assunto: Edifício do antigo Jardim de Infância do Espinhal -----

1. O Edifício onde funcionou, até há cerca de um ano o Jardim de Infância do Espinhal, foi construído pelo Município e Penela e encontra-se descrito no inventário municipal sob o nº 100051, com o valor atualizado de €114.244,25 (cento e catorze mil duzentos quarenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos);-----

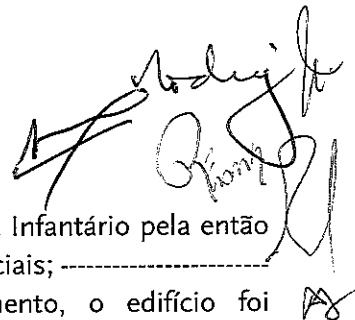
2. O terreno onde a construção foi erguida, encontra-se igualmente descrita no inventário municipal com o nº100050, com a área de 1740 m² e o valor atualizado de €21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos euros);-----

3. Não existe inscrição matricial dos referidos prédios em nome do Município, nem qualquer descrição na Conservatória do Registo Predial de Penela a favor do Município;-----

4. Por outro lado, o edifício está inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Espinhal sob o artigo 1517, em nome da freguesia de Espinhal, com a designação de “Edifício de r/c para infantilário”, com área de 300m².-----

5. O terreno indicado no nº2 era (e ainda será à luz do direito de propriedade vigente!) propriedade do Dr. Luís de Oliveira Guimarães, segundo extrato da ata da Junta de Freguesia de 8 de Agosto de 1978, informou aquela Junta de Freguesia que, “*desejando sua esposa e ele concorrer de algum modo para a efetivação nesta Vila de um Parque Infantil, empreendimento ligado à Junta, haviam resolvido autorizar que a mesma Junta promovesse a efetivação do referido parque num terreno que possuem na própria Vila e que confronta pelo sul com terreno igualmente de sua propriedade denominado Laranjal, poente e norte com estrada nacional e nascente com a Rua D. Luiz de Alarcão. Mais fez saber que esta autorização, concedida exclusivamente para o objetivo em vista, não envolve qualquer encargo de renda nem qualquer premeditado limite de tempo, devendo, porém, o terreno voltar à plena fruição dos seus proprietários desde que se verifique a impossibilidade, quer da efetivação da obra quer de a manter dentro dos fins que determinaram a sua realização*”.-----

6. A Junta de Freguesia, ainda na mesma reunião, “*manifestou o seu agrado que lhe suscitava a autorização concedida, aceitando-a nos termos formulados*”.-----



7. Ao que foi possível apurar, de imediato ali foi construído edifício destinado a Infantário pela então Casa do Povo do Espinhal, com o financiamento do Ministério dos Assuntos Sociais; -----
 8. Ainda antes da sua abertura e conseqüente entrada em funcionamento, o edifício foi completamente destruído por um violento incêndio que, a fazer fé em informações da época, terá sido de origem criminosa.-----
 9. Posteriormente, o Município de Penela, projetou e construiu no mesmo local um novo edifício onde foi instalado o Jardim de Infância do Espinhal, tendo assumido e pago a totalidade das respetivas despesas.-----
 10. Desde o mês de Janeiro de 2012, com a passagem do Jardim de Infância para o novo Centro Escolar do Espinhal, o edifício encontra-se devoluto e sem qualquer utilidade.-----
 11. Verificando-se, por força deste facto, que atualmente não se cumpre o escopo que presidiu à autorização prestada pelo Dr. Luís de Oliveira Guimarães para a utilização do terreno já identificado no nº2;-----
 12. E que, inclusivamente, se verificam os requisitos para que o terreno regresse à total fruição dos proprietários, subsistindo sempre, no entanto, a necessidade de dar destino e utilidade ao edifício ali existente identificado no nº1;-----
 13. Considerando que a Fundação Casa Beneficência Conselheiro Oliveira Guimarães, Instituição Particular de Solidariedade Social, desenvolve na Freguesia do Espinhal um relevante serviço de âmbito social ao nível das valências de Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, especialmente vocacionado para a população sénior;-----
 14. Considerando que esta Fundação, desde logo pela designação adotada, constitui a expressão da vontade da família Oliveira Guimarães afetar parte do seu património à causa social;-----
 15. Considerando que, através de protocolo celebrado com o Município de Penela e a Freguesia do Espinhal, a Família Oliveira Guimarães afetou ao uso público todo o espaço compreendido entre o edifício do antigo Jardim de Infância a norte e as instalações do Lar de Idosos e Centro de Dia a sul, consubstanciado no denominado Jardim das Gerações Conselheiro Oliveira Guimarães; -----
 16. Considerando que se reconhece hoje uma tendência para o aumento do número de pessoas com necessidades de acompanhamento, mas que ainda reúnem um conjunto de condições que, não apenas lhe permitem, como antes aconselham, a manter níveis de autonomia que contribuam para a sua auto-estima e para a sua dignificação enquanto pessoas; -----
 17. Considerando que o edifício do antigo Jardim de Infância, pela sua localização junto da estrutura principal da Casa de Beneficência, pode desempenhar um papel importante na melhoria das respostas da instituição a esta tipologia de utentes; -----
 18. Considerando que a Câmara Municipal dispõe de competência para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse social (artigo 64º, nº4, alínea b) da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro);-----
 19. Considerando que a Câmara Municipal é competente para alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública (artigo 64º, nº1, alínea f) da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro);-----
- Salvo melhor e mais fundamentada opinião, propomos que a Câmara Municipal delibere: -----
- a) Aprovar os termos do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Penela, a Freguesia do Espinhal, a Família Oliveira Guimarães e a Casa de Beneficência Conselheiro Oliveira Guimarães, tendo por objetivo o edifício do antigo Jardim de Infância do Espinhal, inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Espinhal sob o artigo 1517, em nome daquela freguesia; -----

- b) Aprovar a cedência do referido edifício à Casa de Beneficência Conselheiro Oliveira Guimarães, sem qualquer contrapartida, sob condição do mesmo ser exclusivamente utilizado na prossecução de fins de natureza social constantes do objeto daquela instituição particular de solidariedade social; -----
- c) Aprovar o abate dos bens registados no sistema de inventário e cadastro patrimonial do município sob os números 100050 e 100051, correspondentes, respetivamente, ao terreno com 1740 m² onde está localizado o edifício, no valor atualizado de €21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos euros), e ao edifício, propriamente dito, com a área coberta de 380 m² e logradouro de 1.360 m², no valor atualizado de €114.244,25 (cento e catorze mil duzentos quarenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos);-----

À consideração superior.” -----

“Protocolo -----

Por acordo celebrado entre a Família Oliveira Guimarães, representada por Luís de Oliveira Guimarães e sua Esposa, Maria Adelaide Matos Sequeira Oliveira Guimarães, e a junta de Freguesia do Espinhal, em 8 de Agosto de 1978, o qual consta da ata da Reunião Extraordinária desta Junta de Freguesia realizada na referida data, equipamento social destinado às crianças da referida Freguesia.--- A cedência em causa duraria enquanto durasse a afetação do terreno a essa finalidade.-----

A desafetação do imóvel, entretanto construído no local pelo Município de Penela, á resposta social de Jardim de Infância, ocorrida em Janeiro de 2012 por transferência do mesmo para o Centro Escolar do Espinhal, determinaria, portanto e nos termos expressos no citado acordo, o termo da cedência do terreno em causa à Junta de Freguesia do Espinhal. -----

No entanto, continua a ser vontade da Família Oliveira Guimarães que o referido terreno se mantenha afeto a fins, nomeadamente de carácter social e/ou cultural, que beneficiem em especial a população da Freguesia e, em geral, a do concelho de Penela. -----

Por outro lado, a Freguesia do Espinhal, considerando que o edifício onde funcionou o Jardim de Infância se encontra devoluto e em manifesto risco de deterioração, entende que o mesmo deve ser aproveitado com a possível urgência para finalidade que se enquadre nos objetivos expressos pela Família Oliveira Guimarães. -----

Acresce que foi manifestado o interesse por parte da Fundação de Solidariedade Social do Conselheiro António de Oliveira Guimarães em aproveitar tanto o terreno como o edifício para o alargamento da valência de Lar que prossegue na Freguesia e em local muito próximo daquele, tendo, inclusive, desenvolvido alguns procedimentos nesse sentido para o que contou com o apoio e a colaboração muito empenhada da Câmara de Penela. -----

Neste termos, a Família oliveira Guimarães, representada por Maria Leonor Loureiro Gonçalves de Oliveira Guimarães, Paula Alexandra Gonçalves de Oliveira Guimarães e Renato Amorim Damas Barroso, a Freguesia do Espinhal, representada pelo Presidente da Junta, Jorge Carlos Antunes Pereira, a Fundação de Solidariedade Social Conselheiro António de Oliveira Guimarães, representada por, e o Município de Penela, representado pelo Presidente da Câmara, António José dos Santos Antunes Alves, acordam o seguinte:-----

1. A Família Oliveira Guimarães mantém a cedência, efetuada em 8 de Agosto de 1978, do terreno identificado na ata da reunião extraordinária da Junta de Freguesia do Espinhal, realizada naquela data. -----
2. A cedência referida no ponto anterior tem por pressuposto a afetação daquele espaço a fins sociais e/ou culturais que beneficiem a população da Freguesia do Espinhal, em especial, e, em geral, a do concelho de Penela e durará enquanto se mantiver aquela afetação.-----
3. O Município de Penela enquanto titular do património edificado autoriza a respetiva utilização para os fins descritos no número anterior. -----

4. A Junta de Freguesia, em colaboração com a Fundação Conselheiro António de Oliveira Guimarães, compromete-se a desenvolver no terreno em causa e o edifício ali existente apenas e só atividades com as características referidas no ponto 2.-----

5. A Junta de Freguesia do Espinhal compromete-se ainda a não aumentar em altura a volumetria do edificado no terreno em causa e a manter e conservar o espaço e o edifício enquanto a gestão dos mesmos não for, eventualmente, entregue a outra entidade.-----

6. A Fundação Conselheiro António de Oliveira Guimarães obriga-se a, no prazo máximo de 2 anos a contar da data de assinatura do presente acordo, desenvolver todo o processo tendente à realização das obras necessárias à utilização do edifício como extensão do seu Lar de Idosos. -----

7. O presente acordo será obrigatoriamente revisto no final do prazo a que se refere o ponto anterior caso se não encontre a funcionar a citada extensão do Lar da Fundação de Solidariedade Social Conselheiro António de oliveira Guimarães. -----

9. PROGRAMA DE APOIO SOCIAL DE EMERGÊNCIA: Pelo Senhor Presidente foi presente informação dos serviços para apoio social. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade conceder o apoio constante na informação, que a seguir se transcreve: -----
“Assunto: Apoio para aquisição de frigorífico-----

1. Identificação-----

Maria Hermínia Brito de Carvalho, nascida a 21 de Julho de 1945, divorciada, natural de Miranda do Corvo, residente no Largo da Misericórdia, nº 11, 3230 – Penela, contacto: 239561088.-----

2. Situação socioeconómica-----

Maria Hermínia Brito de Carvalho subsiste com a reforma, no valor de 350,00/mês € (subsídio e CSI incluídos).-----

Apresenta despesas médias mensais no valor de 120,00€ em consultas, medicamentos, deslocações aos hospitais de Coimbra, água, luz, gaz e telefone). O rendimento per capita, mensal, é de 230,00€/mês.-----

3. Situação Habitacional-----

Reside em habitação própria, construção antiga, de rés-do-chão 1º e 2º andar, na Vila de Penela. A casa tem as condições mínimas de habitabilidade. Em termos de mobilidade o acesso é feito por escadas interiores íngremes de madeira, com alguns degraus já degradados.-----

Rés-do-chão: arrumos, 1º andar 2 quartos e 2º andar cozinha, sala e casa de banho.-----

Salienta-se que todo o mobiliário e eletrodomésticos existentes nesta habitação são antigos e com muito uso. A idosa mantém a casa organizada e limpa.-----

4. Saúde-----

A D. Hermínia encontra-se abrangida pelo serviço nacional de saúde, recebe assistência no centro de saúde de Penela, médica de família Drª Paula Sousa. Paralelamente, dada a necessidade de recorrer a consultas de especialidade, é seguida nas consultas de pneumologia no hospital dos Covões, de cardiologia e cirurgia vascular nos Hospitais da Universidade de Coimbra. Toma medicação diária: miflonide, lisinopril, candesartan krka, spiriva, entre outros.-----

Recentemente foi operada ao estômago (hérnia no hiato). Encontra-se em fase de recuperação, necessitando para o efeito de ingerir comida pastosa e líquidos. -----

Desloca-se assiduamente às consultas nos hospitais da cidade de Coimbra. -----

Proposta de Intervenção-----

Isolada com organização de vida autónoma. Os encargos com a saúde, deslocações aos hospitais e medicação de uso diário oneram o seu rendimento exclusivo à sua pensão de velhice.-----

A agravar possui um débito a 3ª pessoa aquando da aquisição da sua habitação. Esta dívida contribui para o mau estar geral da idosa que dificilmente vai conseguindo amortizar. Tem também dívida de medicamentos na farmácia de Penela. -----

Desde o início do ano (2013) solícita apoio para aquisição de frigorífico (o que possuía era antigo e avariou). -----

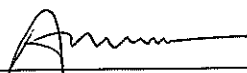
Atualmente este eletrodoméstico faz-lhe muita falta para conservar os alimentos de forma adequada. Assim, considerando a situação de saúde e socioeconómica anteriormente descrita, enfatizando o fato de D. Hermínia necessitar de ingerir comida pastosa e líquidos (prescrição médica para recuperação da cirurgia) e atendendo ao pedido de ajuda para o efeito, propõe-se a aquisição de um frigorífico marca TEKA, modelo: FT3 240, capacidade: 230 litros, medidas: alt – 1,40/larg. 54/prof. 60, classe energética: A+ - no valor de 194,23€ (238.90€ com IVA a 23%) à firma “Electropenela, Lda”, com sede em Penela.-----

Propõe-se que o presente apoio seja suportado pelas receitas provenientes do “Concerto Penela Solidária” de 05 de Janeiro de 2013.-----

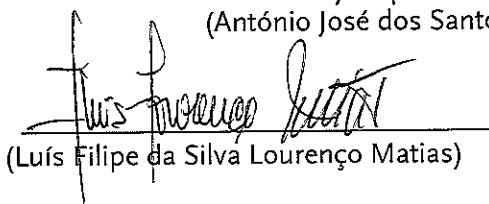
À consideração superior.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

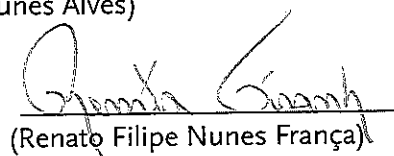
A Câmara Municipal,



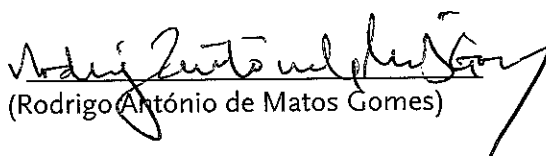
(António José dos Santos Antunes Alves)



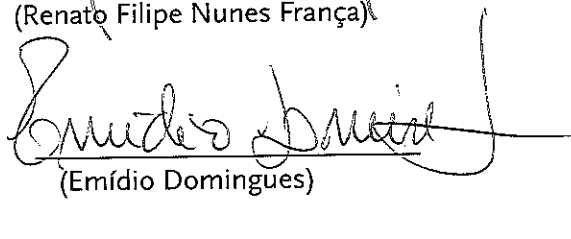
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



(Renato Filipe Nunes França)



(Rodrigo António de Matos Gomes)



(Emídio Domingues)

O Técnico Superior,



(Adelino dos Santos Marques)